

e) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa e de cooperação na obtenção de objetivos comuns;

f) Demonstrar proatividade na obtenção de objetivos comerciais e de marketing da empresa.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
341 — Comércio	67	56 %
342 — <i>Marketing</i> e Publicidade	25	21 %
345 — Gestão e Administração	7	6 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
380 — Direito	5	4 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	5	4 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Geografia
História
Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Paços de Brandão	Instituto Superior de Paços de Brandão.	30	75

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Ambiente, Segurança e Higiene e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		88	133	5
Direito Comercial.	380 — Direito	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		88	133	5
Informática Aplicada	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	45		88	133	5
Inglês Comercial	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	60		100	160	6
Comércio e Organização Empresarial.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	50	112	187	7
Comunicação Interpessoal	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral ...	45	30	88	133	5
Gestão de Pessoas	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	60	112	187	7
Gestão e <i>Marketing</i>	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	50	112	187	7
Mercado — Estudo e Análise	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	75	60	112	187	7
Negociação.	341 — Comércio	Técnica	1.º ano	Semestral ...	60	45	100	160	6
Comércio Eletrónico e <i>E-Business</i>	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	50	100	160	6
Fidelização de Clientes	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	50	100	160	6
Gestão de Produtos e Serviços.	342 — <i>Marketing</i> e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	45	30	88	133	5
Plano de Negócio	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral ...	75	60	112	187	7
Prospecção Comercial, Preparação e Planeamento da Venda.	341 — Comércio	Técnica	2.º ano	Semestral ...	60	50	100	160	6
Estágio	341 — Comércio	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			800	800	30
<i>Total</i>					900	535	2300	3200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209105845

Aviso n.º 13799/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 13 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desporto, Lazer e Bem-Estar pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

10 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior: Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo

2 — Curso técnico superior profissional: T062 — Desporto, Lazer e Bem-Estar

3 — Número de registo: R/Cr 78/2014

4 — Área de educação e formação: 813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Organizar, planear, implementar, utilizar e avaliar planos de atividades de desporto e de lazer, através de equipamentos, métodos e tarefas ade-

quadas às necessidades da população alvo, em diferentes contextos institucionais. Conceber e implementar espetáculos desportivos e outros eventos sazonais, colaborar na divulgação e *marketing* destes eventos e aplicar cuidados primários ao nível da traumatologia e suporte básico de vida.

5.2 — Atividades principais

- a) Elaborar o planeamento de atividades desportivas, de lazer e bem-estar;
- b) Executar e implementar planos de atividades desportivas, de lazer e bem-estar;
- c) Montar e utilizar equipamentos específicos do desporto, de lazer e bem-estar;
- d) Avaliar as atividades desportivas, de lazer e bem-estar implementadas;
- e) Gerir a intervenção de forma ajustada às necessidades dos diferentes tipos de população alvo, aplicando os meios, os métodos e as tarefas mais adequados;
- f) Conceber e elaborar meios e instrumentos de divulgação para a promoção da saúde e estilos de vida saudável;
- g) Coordenar pequenos espetáculos desportivos, potenciando o *marketing* e a comunicação social na difusão dos mesmos;
- h) Gerir atividades sazonais, tais como torneios ou campos de férias em clubes, centros de *fitness*, hotéis, praias, parques de campismo, cruzeiros, estâncias termais e câmaras municipais, entre outros;
- i) Aplicar cuidados primários ao nível da traumatologia e suporte básico de vida.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos profundos de aprendizagem e controlo motor;
- b) Conhecimentos especializados de intervenção pedagógica;
- c) Conhecimentos especializados de organização e gestão desportiva;
- d) Conhecimentos especializados de atividades em meio aquático;
- e) Conhecimentos especializados sobre as atividades de academia;
- f) Conhecimentos especializados sobre as atividades de ar livre e exploração da natureza;
- g) Conhecimentos especializados de motricidade infantil e ludicidade;
- h) Conhecimentos especializados de jogos e danças tradicionais;
- i) Conhecimentos especializados de desportos de raquete;
- j) Conhecimentos fundamentais de higiene, traumatologia e primeiros socorros;
- k) Conhecimentos fundamentais de nutrição e saúde;
- l) Conhecimentos fundamentais de psicologia do lazer;
- m) Conhecimentos especializados de avaliação e prescrição do exercício e saúde;
- n) Conhecimentos especializados de jogos e desportos coletivos;
- o) Conhecimentos especializados de ginástica;
- p) Conhecimentos especializados de atletismo;
- q) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa;
- r) Conhecimentos fundamentais de inglês;
- s) Conhecimentos especializados de anatomofisiologia;
- t) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo;
- u) Conhecimentos fundamentais de tecnologias da informação e comunicação;
- v) Conhecimentos fundamentais dos diferentes domínios do desporto, lazer e bem-estar.

6.2 — Aptidões

- a) Preparar e organizar programas de atividades desportivas, de lazer e bem-estar, tanto *indoor* como *outdoor*, tendo em consideração as neces-

sidades dos vários segmentos do mercado, nomeadamente o nível socio-económico e cultural, nacionalidade e escalão etário da população;

b) Dinamizar atividades desportivas, de lazer e bem-estar, tendo em consideração a época do ano, os recursos disponíveis e os vários segmentos do mercado;

c) Analisar, organizar, avaliar e acompanhar atividades sazonais e pequenos espetáculos desportivos;

d) Resolver problemas derivados da dinamização das atividades e de eventos desportivos;

e) Utilizar as técnicas e os instrumentos de avaliação dos resultados do desenvolvimento de programas, atividades e eventos;

f) Identificar e selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver atividades desportivas, de lazer e bem-estar;

g) Definir procedimentos de utilização de equipamentos, de espaços e de instalações utilizados nos programas, atividades e eventos desportivos;

h) Aplicar cuidados primários ao nível da traumatologia e suporte básico de vida;

i) Comunicar oralmente e por escrito, na língua materna e numa língua estrangeira de forma a facilitar a comunicação com clientes e com outros interlocutores.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar capacidade para trabalhar em equipa;

c) Demonstrar capacidade de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidade de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de gestão, supervisão e regulação do seu desempenho profissional e de terceiros.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	96	80 %
721 — Medicina	5	4 %
720 — Saúde	3	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
345 — Gestão e Administração	3	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	3 %
726 — Terapia e Reabilitação	2	2 %
311 — Psicologia	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Português
Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Aprendizagem e Controlo Motor.	813 — Desporto	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	30		45	75	3

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Psicologia do Lazer	311 — Psicologia	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	30		20	50	2
Atividades de Academia	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	80	56	95	175	7
Atividades de Ar Livre e Exploração da Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	80	56	95	175	7
Atividades em Meio Aquático	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	115	175	7
Avaliação e Prescrição do Exercício e Saúde.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60	100	4
Desportos de Raquete	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	40	28	60	100	4
Intervenção Pedagógica	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	90	150	6
Jogos e Danças Tradicionais	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45	75	3
Jogos e Desportos Coletivos	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	120	84	130	250	10
Motricidade Infantil e Ludicidade.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	30	21	45	75	3
Organização e Gestão Desportiva.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	60	42	40	100	4
Anatomofisiologia	721 — Medicina	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	60		65	125	5
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Higiene, Traumatologia e Primeiros Socorros.	720 — Saúde	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	40		35	75	3
Inglês	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Nutrição e Saúde	726 — Terapia e Reabilitação.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		20	50	2
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral	30		45	75	3
Atletismo	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	50	100	4
Ginástica	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	50	35	50	100	4
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					1010	490	1990	3000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209105926

Aviso n.º 13800/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 20 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Portalegre.

10 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Portalegre — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Curso técnico superior profissional: T065 — Reabilitação Energética e Conservação de Edifícios.

3 — Número de registo: R/Cr 82/2014.

4 — Área de educação e formação: 582 — Construção Civil e Engenharia Civil.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Intervir ao nível da reabilitação energética, da conservação e da manutenção do património edificado, contribuindo para a melhoria da qualidade das construções, através do conhecimento das especificidades dos edifícios existentes e das implicações que as intervenções podem produzir ao nível da melhoria do seu comportamento, nomeadamente ao nível da avaliação do seu estado de conservação atual e identificação e definição de soluções técnicas de reabilitação e ou de conservação.

5.2 — Atividades principais:

- Definir e implementar soluções de reabilitação energética;
- Planear, coordenar e fiscalizar operações de conservação, de reabilitação e de manutenção;
- Analisar projetos, peças desenhadas e especificações relativas às características técnicas da construção ou da instalação;
- Analisar os planos de execução da obra e otimizar a relação prazo, qualidade e custos;
- Analisar o programa de concurso e cadernos de encargos e determinar as suas implicações no orçamento de uma obra;
- Assistir tecnicamente a execução dos trabalhos das várias equipas e especialidades, tendo em conta os requisitos técnicos e de qualidade definidos;
- Organizar, distribuir e supervisionar o trabalho das equipas de produção, otimizando a produtividade;
- Colaborar em equipas multidisciplinares de organização e de implementação de planos da qualidade e de sistemas de gestão da qualidade;
- Cooperar em equipas multidisciplinares de organização e implementação de planos de manutenção;
- Participar em equipas multidisciplinares de organização e de implementação de planos de segurança, higiene e saúde nos estaleiros e obras.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimentos especializados de tecnologias, materiais e processos de construção aplicados a vários tipos de obra, fases da obra e produtos da construção;